N.º 2.

Ill.mo e Ex.mo Snr

Tenho a honra de participar a V. Ex.ª, que partindo daqui para essa Côrte o Ex.mo Presidente desta Provincia o Desembargador Joaquim Marcellino de Brito para a reunião da Assembléa, como Deputado, ficára encarregado da Administração da mêsma o Vice Presidente Manoel de Deos Machado; e por que este se achasse impossibilitado por molestia para continuar a servir, dirigio-me o officio da cópia inclusa, para que eu viesse tomar conta da mêsma Administração, da qual me acho encarregado como Conselheiro da maioria de votos. Devo assegurar a V. Ex.ª, que goza esta mêsma Provincia da maior tranquilidade, e socêgo que sólicito procurarei manter.

Deos G.de a V. Ex.ª

Cid.e de S. Christovão de Sergipe 4 de Maio de 1831.

Ill.mo e Ex.mo Snr Francisco Carneiro de Campos.

José Francisco de Menezes Sobrêl

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = Achando-me bastantemente enfermo, e precizado de retirar-me a minha Caza, á tratar da minha saude, naõ me he possivel continuar na Administração desta Provincia. Convem pois ao Serviço Nacional e Imperial, que V. Ex.ca com á maior brevidade possivel haja de logo apresentar-se nesta Capital, afim de tomar conta da m.ma Administração na forma da Lei, como Conselheiro de maior numero de votos. = Deos Guarde a V. Ex.ca Palacio do Governo da Provincia de Sergipe em quatro de Maio de 1834. = Ill.mo e Ex.mo Senr. Conselheiro do Governo Joze Francisco de Menezes Sobral = Manoel de Deos Machado. /. Está conf.e — Francisco Benicio de Carv.o Aranha e Vasc.os na falta de Secretario /.